

**EDITAL Nº 04/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público Edital de Processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, conforme disposições a seguir.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno que possui extraordinário desempenho na área de conhecimento a abreviação do tempo de integralização de seu curso.

### **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

2.1 O processo é destinado aos estudantes devidamente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo.

2.2 Somente poderão participar da avaliação os(as) discentes que comprovarem, através de documentos, que possuem competências na área da disciplina solicitada conforme as exigências deste edital;

2.3 O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou trancado a mesma.

2.4 Não será permitido reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatos às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso;

2.5 O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos serão realizadas no período de **13 a 15 de fevereiro de 2019, por meio de formulário impresso disponível no Protocolo, conforme Anexo 1.**

3.2 No ato da Inscrição o discente deve protocolar requerimento à Coordenação do Curso, devendo anexar ao requerimento os documentos exigidos para a prova de títulos, **conforme o subitem 5.2 e na ordem apresentada no subitem 5.2.1.**

3.3 O aluno deverá apresentar para cada disciplina o formulário preenchido com os documentos comprobatórios anexados;

3.4 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

3.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.

### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1 Após a inscrição e o aceite dos documentos comprobatórios, o discente estará apto a participar do processo de avaliação, que dar-se-á por meio de dois parâmetros:

- a. Prova de títulos, de caráter eliminatório;
- b. Prova teórica e prática, de caráter eliminatório.

4.2 Para cada disciplina será composta uma banca avaliadora, formada por 03 (três) professores, presidida pelo professor da disciplina no semestre em questão.

4.3 A banca avaliadora será responsável pela elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados.

4.4 Será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

4.5 Após a avaliação, a banca avaliadora deve encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o resultado em ficha individual assinada por todos os membros da banca.

## 5 PROVA DE TÍTULOS

5.1 Esta etapa é de caráter eliminatório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.2 Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição o seu Currículo Lattes e as cópias dos documentos comprobatórios, **seguindo rigorosamente a ordem prevista na tabela do subitem 5.2.1, além de apresentar, na mesma ordem, para fins de autenticação, seus respectivos originais.**

5.2.1 Os documentos comprobatórios estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

A	Exames de proficiência, histórico escolar, todos com excelente desempenho, com valor de 5 pontos por documento.	máximo de 10 pontos
B	Certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação em consonância com a ementa da disciplina, com valor de 10 pontos por curso.	máximo de 50 pontos*
C	Experiência profissional (declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica) em consonância com a ementa da disciplina, com valor de 10 pontos por semestre.	máximo de 60 pontos**
D	Projeto profissional desenvolvido na área da disciplina, com valor de 10 pontos por projeto.	máximo de 50 pontos**

\* Os certificados referentes à letra "B" somente serão válidos se cursados nos últimos 5 anos.

\*\* Os títulos referentes à letra "C" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

\*\*\* Os projetos profissionais referentes à letra "D" somente serão válidos mediante comprovação através de contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

5.3 Após a prova de títulos, a Coordenação do Curso publicará uma relação dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, devendo também conter o local e horário da avaliação de cada disciplina.

## 6 PROVA TEÓRICA E PRÁTICA

6.1 A prova teórica e prática é a segunda etapa do Processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos. Só se classificará para esta etapa o discente que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na etapa referente ao item 5 deste edital.

6.2 A prova teórica e prática é de caráter eliminatório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

6.3 A prova será dividida em questões teóricas, que valerão 50 (cinquenta) pontos, e de questões práticas que valerão 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4 A prova ocorrerá nas dependências do IFPB Cabedelo e o aluno terá 4h para realizar esta etapa. O aluno que chegar após o horário definido neste edital não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do processo.

## 7 NOTA FINAL

7.1 A nota final do candidato inscrito será formada de acordo com a seguinte média ponderada:

**$M = (2.MA + 3.MB)/5$** , em que:

M = Média

MA = Média da prova de títulos;

MB = Média da prova teórica e prática;

**Parágrafo único:** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer uma das etapas do Processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos no semestre vigente.

## 8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 Os resultados das etapas serão divulgados em murais do Campus Cabedelo e/ou no site do IFPB.

8.2 No dia **01/03/2019** será divulgado resultado final do processo, através de relação nominal dos candidatos aprovados, nos murais do Campus Cabedelo.

8.3 A Coordenação do Curso será responsável por enviar à Coordenação de Controle Acadêmico o resultado do Processo de Reconhecimento de Conhecimentos/Competências Adquiridos para efetivar a dispensa no Q Acadêmico, o que deve ocorrer até o final do período letivo previsto no calendário acadêmico.

§ 1º - Somente serão inseridos os resultados dos discentes aprovados;

§ 2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

## 9. DA VALIDADE

9.1 A validade deste processo será apenas para as disciplinas do semestre 2017.1

## 10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição e apresentação de documentos comprobatórios das competências do discente	<b>13 a 15/02/2019</b>
Relação dos alunos aptos a participar do processo de reconhecimento de competências/ conhecimentos adquiridos	<b>19/02/2019</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	<b>20/02/2019</b>
Recursos	<b>21/02/2019</b>
Resultado dos Recursos	<b>22/06/2019</b>
Prova Teórica e Prática	<b>25 a 26/02/2019</b>
Divulgação do Resultado da Prova Teórica e Prática	<b>27/02/2019</b>
Recursos	<b>28/02/2019</b>
Resultado dos Recursos	<b>28/02/2019</b>
Resultado Final	<b>01/03/2019</b>

## 11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.



Lício Romero Costa  
Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo



**EDITAL Nº 04/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**

**DESIGN GRÁFICO – INSCRIÇÕES DE 13 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO ALUNO</b>			
NOME DO ALUNO			
MATRÍCULA		E-MAIL	
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	
<b>DISCIPLINA OBJETO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS</b>			
<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>			
<b>A</b>			
<b>B</b>			
<b>C</b>			
<b>D</b>			